



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 002/2010**

**INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

A Diretora de Arrecadação da Prefeitura de Três Corações, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no § 6º do artigo 16, artigo 18-A e parágrafos, e os §§ 7º e 8º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar 128/2008), e o artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, com a redação dada pela Resolução CGSN nº 50, de 22 de dezembro de 2008, e ainda a Resolução CGSIM nº16, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos do § 2º do Decreto nº 1890, de 08 de Abril de 2009, **NOTIFICA OS CONTRIBUINTES ABAIXO IDENTIFICADOS DO INDEFERIMENTO DA SUA OPÇÃO pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL**, para o ano calendário 2010, de conformidade com o artigo 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, decorrente do fato de possuir débito(s) com a Fazenda Pública Municipal, cuja exigibilidade não se encontra suspensa.

Considerando as disposições do § 1º do artigo 8º da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, e nos termos do artigo 3º do Decreto nº 1890, de 08 de Abril de 2009, é de **30 (trinta) dias** contados da publicação do Edital de Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional o prazo para impugnação desse ato ou para comprovação da regularização dos débitos junto ao Município. A impugnação deverá ser protocolizada na Secretaria de Finanças, no Setor de Fiscalização de ISSQN, mediante apresentação de requerimento escrito firmado pelo representante legal do contribuinte ou alguém por ele devidamente autorizado por meio de instrumento de mandato, pelo que deverão ser juntados todos os documentos e elementos de prova que sustentem a pretensão requerida.

Esclarecemos que o termo individualizado de indeferimento da opção bem como os débitos existentes poderá ser obtido no endereço da rede mundial de computadores [www.trescoracoes.mg.gov.br](http://www.trescoracoes.mg.gov.br).

Três Corações, 22 de Junho de 2010

-----  
VIVIANE GRACIANI ARANTES  
Diretora de Arrecadação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**  
**“TERRA DO REI PELÉ”**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 002/2010**  
**INDEFERIMENTO DA OPÇÃO DE INCLUSÃO NO SIMPLES NACIONAL - 2010**  
**RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES COM DÉBITO**

<b>Nº</b>	<b>CNPJ</b>	<b>NOME EMPRESARIAL</b>
1.	11.496.771/0001-38	Adriana Delphino de Oliveira
2.	11.253.711/0001-94	Alessandra dos Santos
3.	11.250.436/0001-55	Alexandra Muotri Randoli
4.	11.668.864/0001-00	Aline Reis Teixeira 06735443624
5.	11.532.544/0001-10	Amauri Alves Carreira 69373000691
6.	11.214.096/0001-07	Claudia Aparecida de Oliveira Luciano
7.	11.748.238/0001-16	Edmilson Augusto de Souza 83325905668
8.	11.078.014/0001-44	G.M. Santos Estofador Artesanal
9.	03.684.155/0001-82	Hamilton Ribeiro
10.	11.740.191/0001-44	Iara Cristina Bastos Dias 05327625680
11.	08.734.517/0001-16	Ileana Brito
12.	11.320.182/0001-02	J. Ignacio Ramos Avellar
13.	11.732.060/0001-15	Janaina do Nascimento Junqueira Luz 01242241647
14.	11.637.862/0001-46	Jorge Luis da Silva Deodato 07958936630
15.	11.398.028/0001-45	Luciano Miguel
16.	11.839.210/0001-94	Luiz Donizeti da Cruz Junior 07688861632
17.	11.254.853/0001-76	Magda Aparecida Candida Vieira
18.	07.567.691/0001-59	Marcelo Mariano Fortunato
19.	11.585.605/0001-08	Maria Aparecida de Andrade 35367407668
20.	11.685.686/0001-18	Mariza Helena Santos Saturnino 74390732749
21.	11.063.803/0001-01	Renato Moreno Barros
22.	11.533.722/0001-28	Roberson Junio de Moraes 81934181668
23.	11.090.726/0001-89	Rogério M. Rocha Vidraçaria
24.	11.156.465/0001-52	Rubens de Castro Medeiros
25.	11.107.983/0001-86	S. Rodrigo Bastos Motopeças
26.	11.792.718/0001-84	Vicente Borges da Silva 00975452878
27.	11.826.614/0001-43	Welinton Murilo de Souza 92887449672